



CONSELHO DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DE FIP/FIEE

DELIBERAÇÃO Nº 1

O Conselho de Regulação e Melhores Práticas de FIP/FIEE, no exercício das atribuições a ele conferidas pelo Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE (o "Código"), em consulta aos seus membros realizada em 16 de março de 2012;

Considerando:

A necessidade de envio das informações dos Fundos que compõem a Base de Dados, conforme Art. 16 do Código.

Delibera:

Que as Instituições Participantes devem seguir, no que diz respeito ao envio de informações à Área de Informação de FIP/FIEE, as normas estabelecidas nas Diretrizes anexas a esta Deliberação.

Esta Deliberação entra em vigor em 26 de março de 2012.

São Paulo, 23 de Março de 2012

Luiz Chrysostomo de Oliveira Filho
Presidente do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de FIP/FIEE